



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 850/2019

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS À REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente pelo artigo 126, da Lei Complementar n.º 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica, para todos os fins remuneratórios, declarada a incorporação da fração de **2/5 (dois quintos)**, do adicional por serviços especiais percebido pelo(a) servidor(a) Sr(a) **Elisangela Gisele de Assis**, no valor de **R\$ 356,08 (trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**, conforme disposições contidas no artigo 126, da Lei Complementar n.º 300/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

§ 1.º. O adicional mantido ou alterado não incidirá sobre o valor ora incorporado.

§ 2.º. Deverá o setor de pessoal proceder todas as alterações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no *caput* do presente artigo.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de setembro de 2019.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

10 de setembro de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças